



INT		Instrumento Contratual		11302.0001.18.0000299-6	
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 11302.0001.18.0000486-7		Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico	
Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos					
Data Celebração: 05/12/2018		Data Publicação no DOE: 07/12/2018		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 05/12/2018		Data Término: 05/12/2019		Nº SRD: 11302.0001.18.0000687-2	
Nome da Unidade Administrativa (UA): XXXX					
Responsável pela UA: LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES					
Email do Responsável pela UA: reitoria@uesb.edu.br			Telefone do Responsável pela UA: 7734248640		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 178.013,78			CENTO E SETENTA E OITO MIL E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *****		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	178.013,78	Não	0,00%	AFM	11.620.00188/2018	178.013,78

DADOS CREDOR			
Código:	2013441163		
Razão Social:	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME		
CPF/ CNPJ:	02.885.591/0001-57	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	E-mail Responsável:	CENTURY.COMERCIAL@UOL.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2018	11302.0001.12.364.212.6908.7200.44905200.0114000000.1	GERAL	178.013,78

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.212.6908.7200.44905200.0114000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	11/12/2018	178.013,78



INT		Instrumento Contratual		11302.0001.18.0000298-8	
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 11302.0001.18.0000485-9		Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico	
Objeto: Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos					
Data Celebração: 05/12/2018		Data Publicação no DOE: 07/12/2018		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 05/12/2018		Data Término: 05/12/2019		Nº SRD: 11302.0001.18.0000689-9	
Nome da Unidade Administrativa (UA): XXXXXX					
Responsável pela UA: LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES					
Email do Responsável pela UA: reitoria@uesb.edu.br				Telefone do Responsável pela UA: 7734248640	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 18.784,62				DEZOITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS ***** *****	

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	18.784,62	Não	0,00%	AFM	11.620.00187/2018	18.784,62

DADOS CREDOR

Código:	2013441163		
Nome:	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME		
CPF/ CNPJ:	02.885.591/0001-57	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	E-mail Responsável:	CENTURY.COMERCIAL@UO L.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2018	11302.0001.12.364.212.6908.7200.44905200.0114000000.1	GERAL	18.784,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.212.6908.7200.44905200.0114000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	11/12/2018	18.784,62



APT		Apostila de Abertura	Nº da Apostila de Abertura: 11302.0001.19.0000098-0
Nº do Instrumento (INT): 11302.0001.18.0000299-6		Tipo de Instrumento: Contrato	Data da Apostila: 18/01/2019
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia			
Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora			
Nome do Credor: CENTURY COMERCIAL LTDA - ME		CPF/CNPJ do Credor: 02.885.591/0001-57	
Início da Vigência: 05/12/2018	Fim da Vigência: 05/12/2019	Saldo Disponível: 87.630,25	
Situação: Incluído		Justificativa: Apostila para Abertura do Exercício	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Exercício Origem:	Tipo de Exercício Destino:	Dotação Orçamentária Origem:	Dotação Orçamentária Destino:	Tipo de Gasto Origem:	Tipo de Gasto Destino:	Saldo Disponível:
0	0	11302.0001.12.364.212.6908.7200 .44905200.0114000000.1	11302.0001.12.364.212.6908.7200 .44905200.0114000000.1	GERAL	GERAL	87.630,25

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data Vencimento: 11/12/2018	Valor: 87.630,25
---------------------------------------	----------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016



104

CONTRATO N° 047/2018

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa CENTURY COMERCIAL EIRELI, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **CENTURY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.885.591/0001-57, estabelecida na Rua Leandro Dupre n.º 204, Sala 41, bairro Vila Clementino, município de São Paulo, estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO FERRINI TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4.401.277-90, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.840.858-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Diogo de Faria n.º 1077, Apt. 192, bairro Vila Mariana, município de São Paulo, estado de São Paulo, vencedora do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2018, celebra o presente Contrato que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar e Equipamentos de Educação Física), para atender demanda do Colegiado do Curso de Educação Física da **CONTRATANTE**, a ser fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes da Seção B - Disposições Específicas, na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

Subcláusula Primeira – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Segunda – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as contratantes.

4

Subcláusula Terceira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Subcláusula Quarta - Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sob as quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no parágrafo único do art. 142 desta Lei.

Subcláusula Primeira – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Segunda – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 196.798,40 (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, a ser pago em conformidade com o fornecimento dos bens, observando o valor unitário de cada equipamento.

Subcláusula Única – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais e trabalhistas de todo pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificados:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesas: 44.90.52.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6908.

✱

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com o § 5º do art. 6º, art. 8º, XXXIV, combinado com a alínea “a” do inc. XI do art. 79, art. 154, V, e art. 155, V da Lei Estadual nº 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada, pelo Colegiado do Curso de Educação Física, *Campus* de Jequié, a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos materiais efetivamente entregues, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

Subcláusula Segunda – A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Terceira – Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definitivo para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto na legislação específica.

Subcláusula Quinta – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

Subcláusula Sexta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Subcláusula Sétima – Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXV do art. 8º da Lei Estadual n.º 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Subcláusula Primeira – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual n.º 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Subcláusula Segunda – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

4

Subcláusula Terceira – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei Estadual n.º 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na Seção B, no Anexo I do Edital, na Proposta de Preços e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no Instrumento Convocatório e no presente Contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da **CONTRATANTE**, *Campus* de Jequié;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;
- d) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) atender com presteza as reclamações da **CONTRATANTE**, providenciando a imediata troca, às suas expensas, do bem que vier a ser recusado, por não atender às especificações;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos equipamentos objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, observando os prazos constantes na Proposta de Preços;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens objeto deste Contrato;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

1

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com os materiais efetivamente entregues;
- c) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- c) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de aquisição parcelada, de acordo com a demanda e necessidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços efetuados, para efeito de emissão de habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Terceira – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual n.º 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Subcláusula Quarta – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão, de no mínimo, 03 (três) membros.

Subcláusula Quinta – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Subcláusula Sexta – Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

Subcláusula Sétima – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

Subcláusula Nona – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Décima – Fica indicado como fiscal/gestor deste Contrato, juntamente com a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, o docente Robério Chaves Pinheiro, Coordenador do Curso de Educação Física, lotado no Departamento de Saúde I, *Campus* de Jequié.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para validade do Contrato.

Subcláusula Primeira – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originalmente pactuadas para a adequada e perfeita execução do Contrato.

Subcláusula Segunda – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no Edital e neste Contrato, bem como as atualizações, III. compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Primeira – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Subcláusula Segunda – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em Lei.

Subcláusula Terceira – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

Subcláusula Quinta - A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sexta - A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sétima - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, será cobrada judicialmente.

Subcláusula Nona – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

Subcláusula Terceira – A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais das partes, ressalvadas, entretanto, as obrigações vencidas, por serviços prestados até aquela data e eventuais multas impostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive seus anexos, e na proposta de preço da **CONTRATADA**, apresentada na referida licitação, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

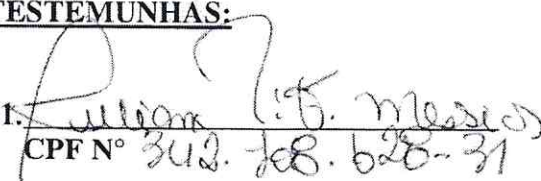
E, assim, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


ROBERTO FERRINI TEIXEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N° 342.708.628-31

02. _____
CPF N° _____

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 047/2018

Item	Descrição	Quant. Estimada	Und.	Preço Unitário
01	CONDICIONADOR, de ar, split piso teto, capacidade de refrigeração mínima de 36.000 BTUS, ensao de 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruido. Selo Procel ou classificacao Inmetro A ou consumo medio máximo 70,9 kWh/mes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	02	UND	R\$ 4.392,31
03	PLACAR, digital, poliesportivo, com painel de mensagem. Composta por mesa de controle, controlada por um microprocessador que envia e controla as funcoes do jogo por um cabo coaxial. Garantia mínima de 2 anos na estrutura.	01	UND	R\$ 10.000,00
04	KIT, area de queda para salto em altura, modelo escolar. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	02	UND	R\$ 3.404,36
05	JOGO, de bocha adaptado (indicado para paralisia cerebral), composto por 13 bolas confeccionadas em couro (6 vermelhas, 6 azuis e 1 branca) preenchidas com grânulos. Peso aproximado das bolas entre 270 e 300 gramas. Diâmetro aproximado: 8,2 cm. Embalagem: Maleta resistente contendo informações do produto	10	UND	R\$ 854,00
06	APARELHO, de ginastica, banco adutor/abdutor, para trabalhar os musculos, estrutura metalica, tubular, com pintura eletrostática a po ,na cor branca, barramento e regulagem do banco em aco inox, placas de peso com design e cantos arredondados, estofado em poliuretano revestido em tecido com capa e AVS. Com manual de intrucoes de uso e musculos trabalhados	02	UND	R\$ 9.874,53
07	ESTEIRA, ergometrica, profissional, sistema de absorcao de impactos com mais proteção para as articulações, botão de emergencia para maior segurança, painel digital com velocidade, tempo, distancia percorrida, calorias queimadas	04	UND	R\$ 7.828,00

A

	e batimento cardíaco, velocidade de 1.2 a 16 Km/h, 220 volts			
08	APARELHO, de Ginastica - Hack 45 graus agachamento: Confeccionado em tubos redondos de aco carbono com bitola de 3 polegadas e espessura de 3mm. Pintura eletrostática. Estofamento sanatomicos, injetados revestidos em couro sintético anti-fungos. lavavel, naval de alta resistência e sem costuras. Apoiados em pes individuais com as travessas elevadas do solo, Sapatas de borracha injetada nos pes. Suporte de anilhas cromados acoplados. Adesivos com informação de musculatura trabalhada. Dimensões (CxLxA): 1,60 x 1,14 x 1,30 nt - Peso 42 kg, Garantia minima de 2 anos na estrutura	02	UND	R\$ 2.422,00
09	APARELHO, de ginastica - Maquina Peitoral Dorsal (Peck Oeck) Braco Aarticulado: Confeccionado em tubos redondos de aco carbono com bitola de 4 polegadas e espessura de 3 mm. Pintura eletrostática. Estofamentos anatômicos, injetados revestidos em couro sintético, na cor preta, anti-fungos, lavavel, naval de alta resistência e sem costuras, para melhor higienizacao. Cabos de aço revestidos em nylon. Apoiados em pes individuais com as travessas elevadas do solo. Sapatas de borracha injetada nos pes. Carenagens sobre a coluna de pesos, interna e externa em aco de 2 mm de espessura. Bateria de pesos em chapas de aco macicas cortadas e nao em ferro fundido. Guias em aco inox. Braços articulados. Manoplas com acabamento em aluminio escovado. Parafusos de fixacao expostos cromados. Carenagem superior em poliuretano injetado. Adesivos com indicacao da musculatura trabalhada. Carga: minima de 100 kg, Dimensões: (CxLxA): 1,37 x 0,97 x 1,97 M, Garantia minima de 2 anos	02	UND	R\$ 3.313,00
10	APARELHO, de ginastica - Banco para Panturrilha: Confeccionado em tubos redondos de aco carbono com bitola de 3 polegadas e espessura de 3mm. Pintura eletrostática. Estofamentos anatomico, injetado revestidos em couro sintético, na cor preta, anti-fungos. lavavel, naval de alta resistência e sem costuras para melhor higienizacao.	02	UND	R\$ 1.333,00

A

	<p>Apoiado em pes individuais com as travessas elevadas do solo. Sapatas em borracha injetada nos pés. Adesivos com informacao de musculatura trabalhada. Dimensões: (CxLxA): 1,00 X 0,70 X 1,03 M. Garantia de 2 anos na estrutura</p>			
11	<p>BICICLETA, ergometrica, vertical, com display interativo multifuncional em LCD colorido, com backlight; monitoramento cardiaco handgrip e receptor de cinta toracica: resistência eletromagnética com 8 niveis e carga maxima de 500W; capacidade de utilizacao por pessoa de ate 150 Kg; com dimensões 101 x 56 x 150 cm (comp. x lar. x alt.); assento de ergogel; estrutura de aco com tratamento de superficie; pintura eletrostática a po; carenagem de polietileno rotomoldado; com peso total de 42 Kg; pes dianteiros com rodas para facil locomocao. - Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano. Embalagem devera conter marca do fabricante e identificacao do produto.</p>	04	UND	R\$ 2.847,00
12	<p>APARELHO de ginastica, cadeira flexora/extensora, Pintura eletrostática (epoxi) de alta resistência na cor prata. Tubos redondos 25,4x3mm / 50,8x2mm / 75x6mm / 101,4x3mm. Regulagem de mudança para posicao flexora e extensora. Jateamento com granalha de aluminio (angular e esferico). Carga maxima de pelo menos 120kg. Encosto anatomico e ajustavel. Apoio para os pes em diferentes alturas. Apoio lateral para as maos. Rolamentos de alta resistência (auto-ocilantes) com dupla blindagem. Sapatas antiderrapantes de borracha vulcanizada. Soldas semi-automaticas. Adesivo com indicacao dos exercicios. Transmissão ou tracao com cabo de aco revestido. Espuma dos assentos e encostos com densidade de no minimo 120, de alta resistência com manta de Eva sobre a espuma. Acabamento em costura dupla rebatida. Estofamento na cor preta. Garantia minima de 02 anos</p>	02	UND	R\$ 5.570,00
13	<p>APARELHO, de ginastica. Elíptico, com modulo funcionai com indicacao de velocidade, distancia, calorias, cronometro, e nivel de resistência; Oisplay LCD ou LED colorido com backlight; com minimo de 08 programas;</p>	02	UND	R\$ 2.149,00

	<p>Monitoramento de frequência cardíaca por handgrip e com receptor de cinta torácica; resistência eletromagnética com no mínimo 8 níveis; carga máxima a partir de 300W; capacidade de utilização de no mínimo 150 kg; Amplitude da passada de corrida de no mínimo 45cm; Dimensões mínimas de 194cm x 59cm x 174cm (CxLxA); com porta objetos; Estrutura em aço carbono; Pintura eletrostática na cor prata; Carenagem rotomoldada em polietileno; opção de idiomas em português; pés dianteiros com rodas para fácil locomoção; não é necessário uso de energia elétrica; Garantia mínima de 2 anos</p>			
14	<p>APARELHO, de ginástica, Supino Regulável, pintura eletrostática (Epoxi) de alta resistência na cor prata, estrutura de tubo redondo com dimensões mínimas de 25,4x3mm / 50,8x2 / 75x6 mm / 101,4x3mm, com base de tubo retangular. Jateamento com granalha de alumínio (Angular e Esférico). Ajustes e regulagens de angulação do encosto e banco até 90° e apoio para os pés. Sapatas antiderrapante de borracha vulcanizadas. Soldas semi-automático. Banco com regulagem no curso do carro com rolamento linear. Pino com mola de rosca rápida para ajuste de carga. Estofado emborrachado com acabamento arredondado nas laterais. Espuma dos assentos e encostos com densidade de no mínimo 120, de alta resistência com manta de EVA sobre a espuma. Acabamento em costura dupla rebatida. Estofamento na cor preta. Garantia mínima de 02 anos</p>	02	UND	R\$ 1.223,00
15	<p>APARELHO, de ginástica - puxador vertical com remada baixa: Confeccionado em tubos redondos de aço carbono com bitola de 3 polegadas e espessura de 3mm. Pintura eletrostática. Estofamentos anatômico, injetado revestidos em couro sintético, na cor preta, anti-fungos, lavável, naval de alta resistência e sem costuras. Sapatas em borracha injetada nos pés. Adesivos com informação de musculatura trabalhada. Dimensões: (C x L x A): 1,50 X 0,80 X 2,50 m, Garantia de mínima de 2 anos na estrutura</p>	02	UND	R\$ 3.982,00
16	<p>APARELHO, de ginástica. Leg Press horizontal, oblongo curvo (150 mm x 50 mm), pintura eletrostática, estofamento</p>	02	UND	R\$ 6.017,00

	em courvln, espuma de alta densidade com relevo (ag120), guias em aco inox e cromadas. Garantia minima de 2 anos na estrutura			
17	APARELHO, gaiola de musculacao. multifuncional. composto por metalon resistente minimo de 2mm, supino, barra e alongamento tubo de aco 60mm resistente. suporte de segurança ajustavel e rack de barra solda. Garantia minima de 2 anos na estrutura	02	UND	R\$ 6.486,00
18	APARELHO, pulley puxada alta, puxador alto, para costas (polia alta), pintura epox, solda MIG. tubos 50x50x1,5 e 40x40x1,2.estofado em borracha, curvim e MDF, acabamentos em PVC, acompanha 1 barra de 1.2m para puxada. Garantia minima de 2 anos na estrutura	02	UND	R\$ 5.310,00
19	BANCO, para rosca, indicado para treinamento de exercidos abdominal, rosca extensora e flexora, banco livre, crucifixo, desenvolvimento com halter.Composicao em aco, PVC, espuma e plástico	02	UND	R\$ 1.607,00
20	MAQUINA, para glúteos, 05 apoios: para braços, joelhos, pernas e peitoral, confeccionado em aco tubular de 50 x 50 mm e espessura de 2,0 mm, pintura eletrostática, cabo de aco revestido, estofados com proteção plastica anti suor, regulagem de altura do apoio para pernas possibilitando usuário de 1.30 a 2.10 m altura, regulagem da amplitude de exercicio. capacidade de carga no minimo de 90kg.	02	UND	R\$ 5.841,00
21	REMADA, cavalo, tipo anilha, capacidade de carga de 100 Kg. confeccionado em aco tubular de 50 x 50 mm e espessura de 2,0 mm, pintura eletrostática, cabo de aco revestido e estofados com proteção plastica anti-suor, equipamento com 3 posicoes de pegada para maior conforto e ergonomia do exercicio, regulagem de altura do assento e do apoio peitoral, bateria de peso ate 80kg	02	UND	R\$ 3.079,00
22	APARELHO, de ginastica - Cross Over:Estrutura em tubo redondos com dimensões de 25,4x3mm / 50,8x2mm / 75x6mm / 101,4x3mm. Pintura eletrostática cor prata (epoxi) de alta resistência, base tubo retangular, Jateamento com granalha de aluminio (Angular e Esférico) com aplicação de Wash Primer. Rolamentos de alta resistência	02	UND	R\$ 4.561,00

+

<p>(auto-ocilantes) com dupla blindagem. Barras de aço carbono cromadas. Sapatas anti-derrapantes de borracha vulcanizada. Soldas semi-automáticas (gas inerte). Manoplas para pegada de borrachas. Carenagem superior de acabamento em Poliuretano Injetado. Travessas de conexão das torres duplas em tubos de 3 polegadas. Adesivos informativos da musculatura trabalhada. Duas pegadas para fazer barra. Guia para placa de peso em aco inox. Corda. manopla única, alças de lona, polias mâveis e em diversas regulagens. Cabos de aço revestido de nylon. Polias para guia de cabo em poliacetal. Ajuste de carga no sistema de pino de graduacao. Polia com giro angular. Push Buton com mola de rosca rapida para ajuste ideal. Garantia minima de 02 anos</p>			
---	--	--	--



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADCT. Nº 190/2017.3. Contratantes: CAR/Pentagrama Engenharia Ltda. Prazo: Ficou prorrogado por mais 04 meses, contados a partir de 07/11/2018. Assinatura: 06/11/2018.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA**RESUMO DE CONTRATO DA CDA - AFM**

CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	39.004.00100/2018	CANETA SALIENTADORA	49,99
DIEGO LOPES DA MATA	39.004.00098/2018	FIO ELETRICO	96,00
NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA	39.004.00102/2018	PAPEL TOALHA	1.497,50
MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	39.004.00105/2018	GOPO PARA ÁGUA	1.308,96
BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	39.004.00095/2018	ALCOOL EM GEL	310,00

Salvador, 06 de dezembro de 2018. Renata Alvarez Rossi - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/18. FIRMADO EM: 11/09/18. PROCESSO: SEI nº 043.4048.2018.0000900-66. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Altera a Meta Física do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/18. FIRMADO EM: 12/04/18. PROCESSO: SEI nº 043.4046.2018.0001099-78. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Altera a Meta Física do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/15. FIRMADO EM: 26/11/15. PROCESSO: SEI nº 043.4069.2018.0000444-98. CONTRATADA: SERVICE PACK EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução do Contrato, com aporte de recursos ao no valor de R\$ 459.848,28 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando para R\$ 3.071.451,24 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/16. FIRMADO EM: 30/12/16. PROCESSO: Administrativo nº 1403180062604. CONTRATADA: CONSTRIC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DECONTRATO Nº 176/2018**

PROCESSO: 011.5577.2018.0004856-89. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CONTRATADA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00. OBJETO: Aquisição de itens para o estúdio ao vivo. Prazo: será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura. Valor Global: R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0046, Fonte: 321; Projeto/Atividade: 5134; Elemento da Despesa: 44.90.52; Data de Assinaturas: 06/12/2018. Assinaturas: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DECONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO: 011.5577.2018.0004856-89. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CONTRATADA: ONVIDEO COMERCIO AUDIO E VIDEO LTDA. CNPJ: 23.633.836/0001-29. OBJETO: Aquisição de itens para o estúdio ao vivo. Prazo: será

de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura. Valor Global: R\$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0046; Fonte: 321; Projeto/Atividade: 5134; Elemento da Despesa: 44.90.52; Data de Assinaturas: 06/12/2018. Assinaturas: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DECONTRATO Nº 178/2018

PROCESSO: 011.5577.2018.0004856-89. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CONTRATADA: TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 22.663.543/0001-37. OBJETO: Aquisição de itens para o estúdio ao vivo. Prazo: será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura. Valor Global: R\$ 18.800,00 (Dezoto mil oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0046; Fonte: 321; Projeto/Atividade: 5134; Elemento da Despesa: 44.90.52; Data de Assinaturas: 06/12/2018. Assinaturas: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 54/2016

CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prorrogação por mais 12 (dois) meses, com início em 13/12/2018 e término em 12/12/2019. VALOR PRORROGADO: R\$ 12.970,20 (doze mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101; Função 12; Subfunção: 368; Programa: 212; PIA/OE: 4259; Região: 9900; Natureza de Despesa: 33903900; Destinação de Recurso: 106. DATA DE ASSINATURAS: 05/12/2018. ASSINATURAS: Secretária da Educação e Empresa.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL**MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS**

AFM/APS Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UF	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.004.00346/2018	JSA MULTIMARCAS LTDA	PALLET, vazado.	Un	50	76,00	3.800,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM/APS Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UF	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.004.00316/2018	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	FITA, cada rosca	Un	10	7,94	79,40
11.004.00279/2018	BAHIA GRAF LTDA	ENVELOPE timbrado	Pc	343	3,09	1.059,87

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Processo nº 0601180007702. Primeiro Termo Aditivo a Autorização de Uso nº 001/2018. Partes: INSTITUTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA-IRDEB e a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 17/01/2019 a 16/01/2020. Data de Assinatura: 30/11/2018.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**RES. CONTRATO Nº 045/2018 - UESB / ELSON LAGO DUARTE - EPP.**

Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores movidos a gasolina, de propriedade da CONTRATANTE, constantes no Anexo Único deste instrumento (Relação de Veículos da Frota do Campus de Itapetinga), de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da SEÇÃO B-Disposições Específicas, bem como as condições previstas neste Contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, conforme constante no processo nº 072.4156.2018.0002299-53 (SEI). Valor global estimado R\$ 102.677,12 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 05/12/2018. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 046/2018 - UESB / OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (material hospitalar), pela CONTRATADA, para atender à demanda da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes da Seção B - Disposições Específicas, na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição, conforme o constante no processo nº 072.4163.2018.0001641-



63 (SEI-BA). Valor global estimado R\$ 35.156,58 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 05/12/2018.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 046/2018 - UESB / CENTURY COMERCIAL EIRELI.
Objeto: aquisição de material permanente (condicionadores de ar e equipamentos de educação física), para atender demanda do Colegiado do Curso de Educação Física da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes da Seção B - Disposições Específicas, na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento. Independente de transcrição, conforme o constante no processo nº 072.8546.2018.0006409-41 (SEI-BA). Valor global estimado R\$ 196.798,40 (centos e noventa e seis mil, seicentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 05/12/2018.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n.º 043/2016 - UESB / TITÁ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI - EPP. Objeto: prorrogação do Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/12/2018 e termo final o dia 01/12/2019, assim como a revisão da variação salarial, concedida, a partir de março de 2018, através da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDVIGILANTES-BA - Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia, o SINDMETROPOLITANO - Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança, Vigas, Combate a Incêndios, Porteiro, Cursos de Formação, Similares e seus Anexos e Afins das Cidades e Regiões de Camaçari, o SVITABUNA - Sindicato dos Vigilantes de Itabuna e o SINDESP-BA - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia, no percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), para os Postos de Vigilante Diurno, Vigilante Noturno, Vigilante Ronda Motorizada e Vigilante Supervisor Diurno 44 HS, conforme o constante no processo nº 072.4160.2018.0003766-49 (SEI-BA). Valor Global do Contrato: R\$ 6.120.293,86 (seis milhões, cento e vinte mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Assinatura em: 30/11/2018.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
Com amparo no art. 135, I, da Lei 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta dos Contratos abaixo, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo:

Nº Apostilamento de contrato	CONTRATADA	UNIDADES GESTORAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE
1º 01 - Contrato nº 041 de 22/11/2018	Instituto de Psicologia Comportamental de São Carlos S/S - ME	11.302	33.99.39.00	0.031.101.356.1 0.114.000.000	2910/6907

Vitória da Conquista, 06 de dezembro de 2018.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC
Nº 203: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.6798.2018.0003716-91; OBJETO: Aquisição de material cirúrgico PE Nº 200/2018; Valor: R\$ 4.339,94; D.O. 11304.0001. 12. 364. 212. 6906. 5709.33903000.0114000000.1; Prazo: 20 dias a contar da data do recebimento da nota de empenho conf. AFM; Assinatura: 06/12/2018.

RESUMOS DE CONTRATOS DE GUARDA DEFINITIVA DE ACERVO ARQUEOLÓGICO - UESC
Nº 29/2018: Patrocinador: ETB EMPRESA DE TRANSMISSÃO BAIANA S.A; Objeto: Endosso Institucional junto ao IPHAN para a guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do programa do Projeto de gestão do Patrimônio Arqueológico referente ao trecho da Linha de transmissão 500 Kv Juazeiro III - Ourorândia II, executado pela Empresa Preservar Consultoria Científica em Arqueologia LTDA; Valor: R\$ 17.812,50; Prazo da Guarda: será indeterminado, a contar da entrega; Assinatura: 05/12/2018.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SF/CLP/US/50/18 - DAT/SUL
1.TA-01/18; 2..Locatário: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Locador: COTRIM TUPY PREDIAL ESTACIONAMENTO LTDA; 4.Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, destinado ao funcionamento de serviço público estadual, garagem com 50 vagas para estacionamento de veículos oficiais de funcionários lotados na DAT/SUL em Vitória da Conquista; 5.Forma de pagamento: mensal; 6.Modalidade: Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 092.466/2018-0; 7.Adita: prorroga o contrato original a partir de 28/11/2018 a 27/12/2018; 8.Assinam: Manoel Vitória da Silva Filho - Locatário, Fátima Valéria Grama Tupy - Locador; 9.Data: 27/11/2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007-CT/050-2016/SEINFRA
PROCESSO Nº 0900180034286. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A; O referido Contrato fica aditado para Adequação de Planilha Contratual, com decréscimo do seu valor de R\$110.610,31, correspondente a -0,11%, passando a de R\$99.652.898,48, para R\$99.542.288,17 e acréscimo no seu prazo de mais 242 dias. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 021-CT183/17
PROCESSO Nº 024.7614.2018.0002999-39. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADO: CRISTIANO DIAS PEREIRA; O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir de 01/12/2018, com término em 01/12/2019, e seu valor após reajustamento, passa a ser de R\$133.625,36. DATA DA ASSINATURA: 04/12/18.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 022-CT185/17
PROCESSO Nº 024.7614.2018.0002696-97. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADO: DANIEL TEÓFILO ANVAR; O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir de 01/12/2018, com término em 01/12/2019, e seu valor após reajustamento, passa a ser de R\$121.252,66. DATA DA ASSINATURA: 04/12/18.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 020-CT181/17
PROCESSO Nº 024.7614.2018.0002643-97. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADO: RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO; O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir de 27/11/2018, com término em 27/11/2019, e seu valor após reajustamento, passa a ser de R\$126.387,34. DATA DA ASSINATURA: 04/12/18.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 131-CT182 -2018/SEINFRA
PROCESSO Nº 0900180040715. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONTEK ENGENHARIA S/A. OBJETO: Contratação de Serviços de demolições de edificações e expurgo dos materiais, na área de implantação do sistema viário da Ponte Ilhéus-Pontal, município de Ilhéus - Bahia. VALOR: R\$695.922,82. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

RESUMOS DE ADITAMENTO E CONTRATO:

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000001834 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017 - OBJETO: SEGURO DE RESP. CIVIL GERAL - EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU NÃO DE SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, OU PRODUÇÃO E DISTRIB. DE GÁS OU DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAIS (RISCOS NOMEADOS) E SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAIS (COMPREENSIVO / RISCOS NOMEADOS) - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - SEGURADORA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. - VALOR ACRESCIDO: R\$ 53.746,85 - DATA: 06/12/2018.

CONTRATO Nº 3000002081 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0102/2018 - OBJETO: SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DAS DUAS LICENÇAS DO SYNERGI GÁS - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: AUTOMIND AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - PRAZO: 12 MESES - VALOR: R\$ 21.075,41 - DATA: 06/12/2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460013574
1-Contrato nº 460013574. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Saint-Gobain Canalização Ltda., CNPJ nº 28.872.087/0075-07. 4-Objeto: Fornecimento de registro de gaveta para ampliação dos sistemas de abastecimento de água de Santanópolis e Santa Bárbara. 5-Valor: R\$ 27.999,84. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 23/10/18. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 104/18 - ELFS/DI. 9-Recurso: Benefício Fiscal Redução 75% do IRPJ. Salvador, 06/12/18. José Ubiratan Cardoso Malos - Diretor de Operação do Interior.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460013737
1-Contrato nº 460013737. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa Laconcil Construção Civil Ltda., CNPJ nº 01.605.655/0001-56. 4-Objeto: Construção do refeitório e melhorias do aspecto físico do escritório local de São Sebastião do Passé, pertencente à Unidade Regional de

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA

Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.11871/2017 **Número da LID: 11302.0001.18.0000485-9**

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 29/11/2018

Número: 11.620PE015/2018

Objeto:Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0001.12.364.212.6908.7200.44905200.0114000000.1	25.221,98	18.784,62

Fornecedor: 02.885.591/0001-57 - CENTURY COMERCIAL EIRELI

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
41.20.00.00155948-6	CONDICIONADOR, de ar, split piso teto, capacidade de refrigeracao minima de 36.000 BTUS, tensao de 220 volts	Un	8.784,62	0,00
77.30.11.00074931-1	PLACAR, digital, poliesportivo, com painel de mensagem. Composta por mesa de controle, controlada por um microprocessador que envia e controla as funcoes do jogo por um cabo coaxial.	Un	10.000,00	0,00
Total a Contratar do Fornecedor:			18.784,62	

Valor Total: 25.221,98 18.784,62

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA **Unidade FIPLAN: 11302.0001**

Número da RM/RS: 11.11872/2017 **Número da LID: 11302.0001.18.0000486-7** **Exercício: 2018**

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico **Situação: Licitação Homologada** **Data da Situação: 29/11/2018**

Número: 11.620PE015/2018

Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0001.12.364.212.6908.7200.44905200.0114000000.1	178.044,58	178.013,78

Fornecedor: 02.885.591/0001-57 - CENTURY COMERCIAL EIRELI

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reter
78.10.11.00074935-4	KIT, area de queda para salto em altura, modelo escolar	Un	6.808,72	0,00
78.20.00.00131253-7	JOGO, de bocha adaptado (indicado para paralisia cerebral), composto por 13 bolas confeccionadas em couro (6 vermelhas, 6 azuis e 1 branca) preenchidas com granulos.	Un	8.540,00	0,00
78.30.00.00008365-8	APARELHO, de ginastica, banco adutor/abdutor	Un	19.749,06	0,00
78.30.00.00043079-0	ESTEIRA, ergometrica, profissional, sistema de absorcao de impactos, 220 volts.	Un	31.312,00	0,00
78.30.00.00125015-9	APARELHO, de Ginastica - Hack 45 graus agachamento:	Un	4.844,00	0,00
78.30.00.00125120-1	APARELHO, de ginastica - Maquina Peitoral Dorsal (Peck Deck) Braco Aarticulado	Un	6.626,00	0,00
78.30.00.00125159-7	APARELHO, de ginastica - Banco para Panturrilha:	Un	2.666,00	0,00
78.30.00.00127153-9	BICICLETA, ergometrica, vertical, com display interativo multifuncional em LCD colorido, com backlight.	Un	11.388,00	0,00
78.30.00.00133177-9	APARELHO, de ginastica, cadeira flexora/extensora	Un	5.570,00	0,00
78.30.00.00133194-9	APARELHO, de ginastica - Eliptico	Un	4.298,00	0,00
78.30.00.00133497-2	APARELHO, de ginastica - Supino Regulavel	Un	2.446,00	0,00
78.30.00.00139689-7	APARELHO, de ginastica - puxador vertical com remada baixa	Un	7.964,00	0,00
78.30.11.00074893-5	APARELHO, de ginastica, Leg Press horizontal, oblongo curvo (150 mm x 50 mm), pintura eletrostatica, estofamento em couvin	Un	12.034,00	0,00
78.30.11.00074894-3	APARELHO, gaiola de musculacao, multifuncional, composto por metalon resistente minimo de 2mm, supino, barra e alongamento tubo de aco 60mm resistente	Un	12.972,00	0,00
78.30.11.00074910-9	APARELHO, pulley puxada alta, puxador alto, para costas (polia alta), pintura epox, solda MIG, tubos 50x50x1,5 e 40x40x1,2.estofado em borracha, curvim e MDF	Un	10.620,00	0,00
78.30.11.00074911-7	BANCO, para rosca, indicado para treinamento de exercicios abdominal, rosca extensora e flexora, banco livre, crucifixo, desenvolvimento com halter	Un	3.214,00	0,00
78.30.11.00074923-0	MAQUINA, para gluteos, 05 apoios: para bracos, joelhos, pernas e peitoral	Un	11.682,00	0,00

Relatório de LID

**Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA
DA CONQUISTA**

Unidade FIPLAN: 11302.0001

78.30.11.00074926-5	REMADA, cavalo, tipo anilha, capacidade de carga de 100 Kg	Un	6.158,00	0,00
78.30.20.00011149-0	APARELHO, de ginastica - Cross Over	Un	9.122,00	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 178.013,78

Valor Total:

178.044,58

178.013,78



Memorando nº 056/2018 - UESB/RTR/PROAD/GAD/COPEL-VC

Em 30 de novembro de 2018

À Procuradoria Jurídica - PROJUR

Drª. Maria Creuza Viana

Assunto: Assinatura de Contrato do Pregão Presencial 015/2018

Solicitamos de V.S.a confecção de contrato referente ao processo licitatório –**Pregão Presencial 015/2018 – Aquisição de Material Permanente (Equipamentos para o Curso de Educação Física)**, em favor de **CENTURY COMERCIAL EIRELI** vencedora do lote único, cujo valor estimado do contrato é de **R\$ 196.798,40 (Cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**:

DADOS DA EMPRESA:	DADOS DO RESPONSÁVEL:
<p>Razão Social:CENTURY COMERCIAL EIRELI</p> <p>Nome Fantasia: CENTURY COMERCIAL</p> <p>CNPJ: 02.885.591/0001-57</p> <p>End.:Rua Leandro Drupe, 204. Bairro Vila Clementino.</p> <p>Cidade: São Paulo - SP</p> <p>Tel.: (11)3062-0454</p> <p>Valor do contrato:R\$ 196.798,40 (Cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)</p> <p>Prazo de vigência: 12 (doze) meses.</p> <p>Unidade Responsável pela fiscalização do contrato: Profº Robério Chaves Pinheiro – Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física da UESB/Jequié</p>	<p>Nome: Roberto Ferrini Teixeira</p> <p>CPF: 272.840.858-00</p> <p>Identidade: 4.401.277-90SSP-SP</p> <p>End.: Rua Doutor Diogo de Faria, 1077. Apt 192, Vila Mariana</p> <p>Cidade: São Paulo - SP</p> <p>Tel.: (11)3062-0454</p> <p>E-mail:juliana.plussport@hotmail.com</p>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Gonçalves de Oliveira, Técnico Universitário**, em 03/12/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209574** e o código CRC **FC7470DF**.

Referência: Processo nº 072.8546.2018.0006409-41

SEI nº 3209574